



## INFORMATIVO GIAC 229, de 04 de outubro de 2021

Aos membros do Ministério Público brasileiro

Considerando as informações acerca das ações de enfrentamento da Covid-19 e os questionamentos recebidos pelo gabinete, o Giac tem a informar o que se segue:

### **Vacinação contra a Covid-19: Maior campanha de vacinação da história do Brasil chega a 300 milhões de doses distribuídas. Setembro foi o mês com o menor número de óbitos em 2021**

O Ministério da Saúde divulgou na última sexta-feira (1º), que após oito meses de campanha, o Brasil chega **a 300 milhões de doses de vacinas Covid-19** distribuídas para milhões de brasileiros em cada canto do país.

Como um dos reflexos da vacinação, segundo dados do Ministério da Saúde, **setembro foi o mês que registrou o menor número de óbitos por Covid-19 em 2021**. Ao todo, foram notificados pouco mais de 3,6 mil óbitos. Comparado a abril, mês com o maior número de registros, a redução de mortes é de 84,27%.

De acordo com o Ministério da Saúde, com 92,7% da população adulta vacinada com a primeira dose da vacina Covid-19 e 57,5% completamente imunizada, os resultados mostram que a principal saída para conter o caráter pandêmico da doença é a vacinação.

O Ministro da Saúde Substituto, Rodrigo Cruz, ressaltou, contudo, que ainda que os números da doença no Brasil apresentem queda nos registros, a Pasta segue com a orientação de continuar com todos os cuidados, como usar máscara, manter uma distância segura das outras pessoas de pelo menos 1 metro, manter os ambientes ventilados e arejados, além de reforçar a higiene das mãos.

### **Em duas semanas, mais de 1 milhão de brasileiros receberam a dose de reforço da Covid-19**

O Ministério da Saúde informou, no último sábado (2), que mais de 1 milhão de brasileiros já receberam a dose de reforço da vacina contra a Covid-19.

Nessa primeira etapa da campanha, devem se vacinar com a dose de reforço os idosos acima de 60 anos, as pessoas imunossuprimidas e os profissionais de saúde que estão na linha de frente do combate à pandemia.

De acordo com o Ministério, estes públicos foram escolhidos como prioritários por estarem entre os grupos com mais riscos de acometimento pelas formas graves e óbitos causados pela doença. O reforço é feito preferencialmente com o imunizante da Pfizer. A aplicação do reforço é para as pessoas que

tomaram a segunda dose há mais de seis meses, independentemente da vacina usada no primeiro ciclo de imunização. No caso dos imunossuprimidos, o reforço deve ser feito 28 dias após a segunda ou dose única.

### **Brasil recebe mais 3,8 milhões de doses da vacina AstraZeneca e 3 milhões de doses da Pfizer e envia novo lote com mais de 7 milhões de doses aos Estados e ao DF**

A Fiocruz entregou, na quinta-feira (30), mais 3,8 milhões de doses da vacina AstraZeneca. Desse montante, 50 mil foram destinadas diretamente ao Rio de Janeiro. O restante foi distribuído para outros estados e o Distrito Federal. Essa foi a segunda entrega realizada pela Fiocruz na semana de 27/09 a 1º/10, totalizando 6,3 milhões de doses da fabricante nos últimos dias recebidas pelo Ministério da Saúde. Para reforçar o estoque de imunizantes no País, no domingo (3), chegaram ao Aeroporto de Viracopos, em Campinas, mais 3 milhões de doses da vacina da Pfizer, que serão distribuídas pelo Ministério da Saúde nos próximos dias, após passarem por rigoroso processo de checagem de qualidade.

Com isso, o Ministério da Saúde divulgou que enviará nesta semana um novo lote de vacinas aos Estados e ao Distrito Federal, com mais de 7 milhões de doses. Os detalhes estão disponíveis no 5º Informe Técnico.

**Fonte:** Ministério da Saúde

### **Acompanhamento e informações relativas à Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) da Pandemia**

Pauta prevista referente às audiências a serem realizadas pela CPI da Pandemia, nos próximos dias:

- 05/10/2021 – Oitiva de Raimundo Nonato Brasil
- 06/10/2021 – Oitiva de Paulo Roberto Vanderlei Rebello Filho

Para mais informações e consulta às oitivas anteriores, expedientes enviados e recebidos, planos de trabalho, textos e relatórios atinentes à CPI da Pandemia, acesse o link.

**Fonte:** Senado Federal

### **Anvisa aprovou ensaio clínico com células-tronco para tratamento da Covid-19**

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária aprovou, na sexta-feira (1º), o estudo clínico de um produto de terapia celular avançada para tratamento de pacientes com pneumonia viral em decorrência da Covid-19.

Trata-se de um ensaio clínico de fase 1/2a com produto à base de células-tronco mesenquimais alogênicas, com o objetivo principal de avaliar a segurança no tratamento de pacientes com pneumonia causada por Sars-CoV-2. O estudo é patrocinado pela Associação Paranaense de Cultura (APC) da

Pontifícia Universidade Católica do Paraná (PUC/PR).

Serão incluídos no estudo 60 pacientes com pneumonia viral causada por Sars-CoV-2 confirmado por testes RT-PCR, em situação moderada ou grave. Os pacientes poderão participar do ensaio após assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE). Os centros clínicos que participarão da pesquisa serão o Hospital do Trabalhador, o Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná e o Hospital Universitário Evangélico Mackenzie, todos de Curitiba/PR, além do Hospital Espanhol (Salvador/BA), do Hospital de Clínicas de Porto Alegre (Porto Alegre/RS) e do Instituto Nacional de Cardiologia (Rio de Janeiro/RJ).

Os dados de segurança coletados durante o ensaio clínico serão supervisionados por um comitê independente de monitoramento de segurança, formado por especialistas independentes de diversas áreas do conhecimento. A Anvisa estabeleceu estratégias e compromissos com o patrocinador para o monitoramento intensivo do estudo clínico. Ressalta-se que os aspectos relacionados à ética em pesquisa com seres humanos foram avaliados e o ensaio foi aprovado pela Comissão Nacional de Ética em Pesquisa do Ministério da Saúde (Conep/MS).

A Anvisa informou que, por enquanto, não há no Brasil registro ou aprovação de produtos de terapia avançada à base de células para nenhuma das fases da Covid-19.

**Fonte:** Agência Nacional de Vigilância Sanitária

### **ANS realizou reunião com dirigentes da Prevent Senior**

A Agência Nacional de Saúde realizou na última quinta-feira (30), reunião com representantes da operadora Prevent Senior, empresa mencionada na CPI da Pandemia. Ao abrir a reunião, o Presidente da ANS, Paulo Rebello, salientou que os técnicos da Agência estão focados na análise de toda a documentação que vem sendo levantada e solicitou que a operadora apresentasse sua versão dos fatos.

A reunião durou cerca de uma hora e meia e contou com a presença do CEO da Prevent Senior, Fernando Parrillo, do gestor jurídico, Gilberto Menin e da advogada Larissa Barbeiro. Eles apresentaram documentos e falaram sobre a gestão da operadora no período da pandemia.

**Fonte:** Casa Civil

### **Boletim Observatório Covid-19 apontou o passaporte de vacinas como uma importante estratégia para estimular e ampliar a vacinação no Brasil**

A Fiocruz divulgou, na sexta-feira (1º), o Boletim Observatório Covid-19, referente às semanas epidemiológicas 37 e 38.

O Boletim apontou o passaporte de vacinas como uma importante estratégia para estimular e ampliar a vacinação no Brasil. Ao defender a adoção dessa iniciativa em todo o território nacional, o documento destaca o princípio do ponto de vista da saúde pública de que “a proteção de uns depende da proteção de outros e de que não haverá saúde para alguns se não houver saúde para todos”.

Na visão dos pesquisadores do Observatório, responsáveis pelo Boletim, é importante que sejam elaboradas diretrizes em nível nacional sobre o passaporte de vacinas, de modo a evitar a judicialização do tema, criando um cenário de instabilidade e comprometendo os ganhos que vêm sendo adquiridos com a ampliação da vacinação.

Confira a íntegra do Boletim [aqui](#).

### **Fiocruz recebeu mais dois lotes de IFA para a produção da vacina Covid-19**

A Fundação Oswaldo Cruz recebeu, na sexta-feira (1º), mais dois lotes de Ingrediente Farmacêutico Ativo (IFA) para a produção da vacina Covid-19, com insumos suficientes para a produção de 9,7 milhões de doses.

De acordo com a Fiocruz, novas remessas de IFA estão previstas para o mês de outubro. Até o momento, já foram disponibilizados 107,3 milhões de doses da vacina ao Programa Nacional de Imunizações (PNI).

**Fonte:** Fundação Oswaldo Cruz

### **Publicado o Boletim Epidemiológico Especial nº 82 referente à Semana Epidemiológica 38 (19/09/2021 a 25/09/2021)**

Com o intuito de publicizar a análise detalhada do perfil de casos e óbitos decorrentes do novo coronavírus e de dados atinentes a hospitalizações e óbitos por Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG) relativos à 38ª semana epidemiológica (19/09/2021 a 25/09/2021), o Ministério da Saúde divulgou o [82º Boletim Epidemiológico Especial – Doença pelo Coronavírus Covid-19](#).

De acordo com o boletim, durante a semana epidemiológica 38 (SE 38) foram registrados 112.979 casos e 3.692 óbitos novos por Covid-19. Em comparação com a SE anterior, foi verificada uma redução de 53% (diferença de 128.182 casos), em relação aos novos casos, e de 7% em relação aos óbitos (diferença de 258 óbitos)

#### **Dados da Semana Epidemiológica 38 (19/09 a 25/09/2021)**

- **Número de novos casos por região:** Região Centro-Oeste – 22.810 casos; Região Nordeste – 11.490 casos; Região Norte – 4.536 casos; Região Sudeste – 48.462 casos; Região Sul – 37.709 casos.
- **Número de novos óbitos por região:** Região Centro-Oeste – 419 óbitos; Região Nordeste – 279 óbitos; Região Norte – 138 óbitos; Região Sudeste – 2.161 óbitos; Região Sul – 695 óbitos.

O relatório apresenta, ainda, dados sobre os casos de SRAG hospitalizados, casos e óbitos de SRAG por Covid-19, perfil de casos e óbitos por SRAG em profissionais de saúde e gestantes, variantes de atenção

e/ou preocupação, casos de reinfecção por Sars-Cov-2, informações concernentes à vigilância laboratorial e um capítulo especial sobre a Síndrome Inflamatória Multissistêmica Pediátrica (SIM-P) associada à Covid-19.

### Situação epidemiológica do novo coronavírus no Brasil

Dados do Ministério da Saúde, atualizados em 03 de outubro de 2021, informam que o Brasil registra 21.468.121 milhões de casos de infecção pelo novo coronavírus e 597.948 mil óbitos decorrentes da doença.



Fonte: Ministério da Saúde

### Presidente do STF restabelece exigência de apresentação de "passaporte da vacina" em Maricá/RJ

O Presidente do Supremo Tribunal Federal, Ministro Luiz Fux, restabeleceu a eficácia do chamado “passaporte da vacina” no Município de Maricá (RJ), em decisão proferida na Suspensão de Liminar 1481, na qual o Município pediu a cassação da decisão de desembargador do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, que havia sustado o decreto municipal que previa a medida.

Em *habeas corpus* impetrado por um vereador da cidade, a Justiça estadual havia sustado os efeitos do Decreto Municipal 739/2021, que, como medida sanitária de caráter excepcional, previa a obrigatoriedade de comprovação da vacinação contra a covid-19 para acesso e permanência em determinados estabelecimentos e locais de uso coletivo.

No pedido ao STF, o Município argumentou que o STF já declarou que a União, os estados e os municípios podem adotar medidas sanitárias relacionadas ao combate à pandemia. Também sustentou que a decisão caracteriza interferência do Poder Judiciário na condução de atos e decisões da administração pública para conter a disseminação do novo coronavírus e que o decreto municipal se baseou em dados técnicos da Secretaria de Saúde.

Sem analisar o mérito da legalidade do "passaporte da vacina", o Ministro Fux citou entendimento do STF de que a competência da União para legislar sobre assuntos de interesse geral não afasta a incidência das normas estaduais e municipais expedidas com base na competência legislativa concorrente, devendo prevalecer as de âmbito regional, quando o interesse sob questão for predominantemente de cunho local. Segundo o Ministro, é possível verificar, da leitura do decreto municipal, que a medida está relacionada à necessidade de contenção da disseminação da covid-19 e à garantia do adequado funcionamento dos serviços de saúde, tendo o prefeito municipal competência para tanto.

Leia a [íntegra da decisão](#)

**Fonte:** Supremo Tribunal Federal

### **Diário Oficial da União**

Visando a dar publicidade às normas relativas ao enfrentamento do novo coronavírus, confira abaixo alguns atos publicados sobre o tema:

**[PORTARIA GM/MS Nº 2.516, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021](#)** - Cancela autorizações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19, nos Estados e Municípios e estabelece a devolução de recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado a Estados e Municípios.

**[PORTARIA GM/MS Nº 2.519, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021](#)** - Cancela autorizações de leitos de Unidade de Terapia Intensiva - UTI Adulto, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19 e estabelece a devolução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo Coronavírus (COVID-19), disponibilizado ao Estado de São Paulo.

**[RESOLUÇÃO RDC Nº 568, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021](#)** - Dispõe, de forma extraordinária e temporária, sobre a permissão de uso dos medicamentos e produtos biológicos utilizados no tratamento e prevenção da Covid-19, provenientes do estoque remanescente dos ensaios clínicos conduzidos ou em andamento no Brasil, em virtude emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do surto do novo coronavírus (SARS-CoV-2).

**[DESPACHO Nº 147, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021](#)** - A Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 15, III e IV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, aliado ao art. 53, X, §§ 1º e 3º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve aprovar a abertura do Processo Administrativo de Regulação, em Anexo, com dispensa de Análise de Impacto Regulatório (AIR) e de

Consulta Pública (CP) previstas, respectivamente, no art. 18 e no art. 39 da Portaria nº 162, de 12 de março de 2021, conforme deliberado em reunião realizada em 29 de setembro de 2021, e eu, Diretor-Presidente, determino a sua publicação.

**SOLUÇÃO DE CONSULTA Nº 164, DE 27 DE SETEMBRO DE 2021** - NÃO CUMULATIVIDADE. CRÉDITOS. INSUMOS. EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL. ÁLCOOL EM GEL. LUVAS. MÁSCARAS DE PROTEÇÃO CONTRA A COVID-19. Os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) que tiverem sido fornecidos pela pessoa jurídica a trabalhadores por ela alocados nas suas atividades de produção de bens podem ser considerados insumos para fins da apropriação de créditos na apuração não cumulativa da Contribuição para o PIS/Pasep.

**PORTARIA Nº 2.468, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021** - Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado do Maranhão/MA.

**PORTARIA GM/MS Nº 2.517, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021** - Cancela autorizações de leitos de Unidades de Terapia Intensiva - UTI, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19.

**INSTRUÇÃO NORMATIVA SGP/SEDGG/ME Nº 90, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021** - Estabelece orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal - SIPEC para o retorno gradual e seguro ao trabalho presencial.

**PORTARIA Nº 2.452, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021** - Reconhece o Estado de Calamidade Pública no Estado de Sergipe/SE.

**Fonte:** Imprensa Nacional

O Giac permanece à disposição pelo e-mail [pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br](mailto:pgr-gabinetecovid19@mpf.mp.br) ou pelo telefone (61) 3105-6045.

## **Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19**

**Fontes de informações atinentes ao novo coronavírus**

**Ministério Público**

**Gabinete Integrado de Acompanhamento da Epidemia Covid-19 (Giac)**  
**Ministério Público do Trabalho**

## **Poder Executivo**

**Agência Nacional de Aviação Civil**  
**Agência Nacional de Energia Elétrica**  
**Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis**  
**Agência Nacional de Saúde Suplementar**  
**Agência Nacional de Telecomunicações**  
**Agência Nacional de Transportes Terrestres**  
**Agência Nacional de Vigilância Sanitária**  
**Casa Civil da Presidência da República**  
**Conselho Administrativo de Defesa Econômica**  
**Conselho Nacional de Secretarias Municipais**  
**Conselho Nacional de Secretários de Saúde**  
**Conselho Nacional de Saúde**  
**Controladoria-Geral da União**  
**Fundo Nacional de Saúde (Painel de Repasses Covid-19)**  
**Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**  
**Instituto Nacional de Propriedade Industrial (Observatório de Tecnologias Relacionadas à Covid-19)**  
**Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia**  
**Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**  
**Ministério da Cidadania**  
**Ministério da Defesa (Operação Covid-19)**  
**Ministério da Economia**  
**Ministério da Educação**  
**Ministério da Justiça (Relatório Situacional Covid-19)**  
**Ministério de Minas e Energia (Boletim de Monitoramento Covid-19)**  
**Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**  
**Ministério das Relações Exteriores**  
**Ministério da Saúde**  
**Ministério da Saúde (Documentos sobre o PNO)**  
**Ministério da Saúde (Localiza SUS)**  
**Ministério da Saúde (Saúde Indígena)**  
**Ministério do Turismo**  
**Presidência da República (Atos normativos sobre a covid-19)**

## **Poder Judiciário**

**Conselho Nacional de Justiça**  
**Superior Tribunal de Justiça**  
**Supremo Tribunal Federal**

## **Poder Legislativo**

**Câmara dos Deputados  
Senado Federal**

**Demais instituições**

**Associação Médica Brasileira**

**Confederação Nacional de Municípios**

**Conselho Federal de Farmácia**

**Conselho Federal de Medicina**

**Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (Repositório de decisões, legislação, manifestações da Anvisa, pareceres do Natjud e estatísticas referentes à covid-19)**

**Fundação Oswaldo Cruz**

**Instituto Butantan**

**Organização Mundial de Saúde**

**Organização Pan-Americana da Saúde**

**Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico**

**Tribunal de Contas da União**